



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VOTO CMH Nº19/ 2019

Minuta de Resolução CMH nº de 25 de Julho de 2019

Minuta do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Habitação proposto pelo Grupo de Trabalho (Solicitação de Voto CMH nº 19/2019- 7ª Gestão).

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo, convocada pelo Secretário Municipal, a partir de proposta do CMH- Conselho Municipal de Habitação, terá os seguintes objetivos:

- I. Promover análise da demanda e das políticas públicas habitacionais, de forma transparente e participativa, e que indique as diretrizes, estratégias e mecanismos para a consolidação e implantação do Plano Municipal de Habitação, bem como dos instrumentos de controle e participação social.
- II. Discutir e deliberar proposta para a Política Habitacional do Município, na perspectiva da Implementação do Plano Municipal de Habitação, do financiamento e articulação de recursos dos diferentes entes federados, do controle social e transparéncia e do fortalecimento do CMH- Conselho Municipal de Habitação.
- III. Garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade para a formulação da política e dos Programas Habitacionais.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Habitação, terá como temática: “Plano Municipal de Habitação: Metas e desafios.

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo contará com uma fase preparatória, que consiste na realização de 09 (nove) Pré-Conferências, nas seguintes regiões: Centro, Sul 1, Sul 2, Sudeste, Leste 1, Leste 2, Norte, Noroeste, Oeste.

Parágrafo Único- As Pré-Conferências assumem os objetivos da 2ª Conferência, agregando, ainda, o de habilitar os participantes para a eleição de delegados e delegadas à 2ª Conferência Municipal de Habitação, conforme definido neste regimento interno.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º – A 2ª Conferência Municipal de Habitação será realizada em 14 e 15 de março de 2020, no Palácio de Convenções do Anhembi, à Avenida Olavo Fontoura, 1.209, Santana.

Parágrafo único – As Pré-Conferências precedem a realização da Conferência e serão realizadas no período compreendido entre 19/10/2019 e 30/11/2019, em calendário aprovado no CMH.

Art. 5º – A Comissão Organizadora da Conferência deverá disponibilizar os resultados das Pré-Conferências e a relação dos delegados para a 2º Conferência Municipal de Habitação até 31 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 9º - O documento-base para ser debatido nas Pré-Conferências Regionais e na 2^a Conferência será escrito a partir dos subtemas, que deverão ser desenvolvidos pelos Subgrupos criados a partir do GT Programas Habitacionais, normatizado pela Resolução CMH nº125. e dos demais temas propostos nos objetivos desta Conferência, conforme artigo 1º deste Regimento.

Art. 10 - A 2^a Conferência Municipal de Habitação e as Pré-Conferências Regionais poderão ser compostas de salas de debates, painéis e plenária, de acordo com a proposta da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 11 - As Pré-Conferências e a 2^a Conferência Municipal de Habitação discutirão os subtemas, relacionados aos Subgrupos já mencionados no artigo 9º., de interesse à construção da política habitacional do Município e relacionados aos seguintes objetivos:

- I - Implementação do Plano Municipal de Habitação
- II - Financiamento e Recursos (municipais, estaduais, federais)
- III - Controle Social e Transparéncia
- IV - Fortalecimento do CMH

Parágrafo único – Os subtemas serão debatidos em salas de debates e contarão com um coordenador e um relator escolhidos entre os presentes, ficando o relator responsável pela apresentação, na seqüência, à Plenária Final.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - A 2^a Conferência Municipal de Habitação terá a participação de representantes eleitos dos segmentos nas Pré-Conferências, nas quais, a participação será aberta a todos os interessados.

Parágrafo 1º. – As Pré-Conferências devem ser objeto de intensa campanha de mobilização, de forma a garantir ampla participação popular ao processo.

Parágrafo 2º. – As inscrições para as Pré-Conferências serão feitas antecipadamente pela Internet (pelo [LINK](#)) e presencialmente no período de credenciamento no dia da realização das Pré-conferências conforme artigo 14 deste regimento.

Parágrafo 3º. Todo Conselheiro Municipal de Habitação será delegado nato na 2^a Conferência e participante nas Pré-conferências.

CAPITULO VI – DAS PRE-CONFERÊNCIAS REGIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

II – convidados (as), com direito a voz.

Art 16 – A comissão organizadora indicará 2 responsáveis, sendo um do poder público e um conselheiro da sociedade civil para produzir Ata de cada uma das pré conferencias contendo, no mínimo:

- I- Propostas aprovadas em plenário
- II- Moções aprovadas em plenário
- III-Ata de eleição de delegados de cada um dos segmentos
- IV-Eventuais ocorrências durante a realização da pré conferencia

Parágrafo único – As propostas de cada Pré-Conferência serão remetidas à Comissão Organizadora, que as encaminhará para a sistematização.

Art. 17 – Os participantes das Pré-Conferências estarão aptos a elegerem-se delegados (as) titulares e delegados (as) suplentes à 2ª Conferência Municipal de Habitação de São Paulo, observados os segmentos ao qual pertencem.

Parágrafo 1º.- Cada inscrito poderá ser participante de apenas uma Pré-Conferência. Haverá possibilidade de participação em mais de uma Pré-Conferência, apenas como convidado.

Parágrafo 2º. O número de convidados nas pré Conferência estará limitado ao espaço físico excedente, garantida a presença dos participantes.

Artigo 18.- Os delegados de cada segmento para a 2ª Conferência Municipal de Habitação serão eleitos no processo das Pré-Conferências, na proporcionalidade de sua representação no Conselho Municipal de Habitação, conforme Anexo X.

Parágrafo 1º. - Os delegados representantes do segmento organizações populares serão eleitos de forma direta, nas Pré-Conferências Regionais, na proporcionalidade de 10 participantes para um delegado na 2ª Conferência.

Parágrafo 2º. – Após o termo do credenciamento, a Comissão Organizadora fará o cálculo e apresentará o número de delegados a serem eleitos pelos demais segmentos, na proporcionalidade prevista no anexo X.

Parágrafo 3º. – A escolha dos delegados (as) deve ocorrer dentro do próprio segmento, sem a interferência de qualquer outro segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto, voto secreto ou qualquer outro meio de sua escolha.

Paragrafo 4º. – Cada segmento fará sua Ata de eleição, contendo o nome dos eleitos, forma de eleição e assinatura dos presentes.

CAPITULO VII – DA 2ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 19 - A 2ª Conferência Municipal de Habitação terá as seguintes etapas:

Parágrafo 1º. No 1º dia:

- I- Credenciamento dos titulares e suplentes, das 8:00 às 11:00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- I- A partir da apresentação das propostas dos grupos em Plenário serão feitos os destaques pelos delegados titulares;
- II- As propostas destacadas serão submetidas à Plenária e serão encaminhadas para a defesa e contradição, com tempo de fala de 3 minutos para cada delegado;
- IV- Todas as propostas serão submetidas à votação e acatadas por maioria simples dos delegados presentes;
- V-- posteriormente as moções apresentadas na véspera serão submetidas à aprovação pelo Plenário.

§ 1º – Os pedidos de moções poderão ser apresentados por no mínimo 5% (cinco por cento) dos delegados presentes, deverão estar relacionados ao temário da Conferência e entregues até as 18 h do 1º. dia

Art. 24 – As propostas da 2ª Conferência serão encaminhadas para a sistematização que as enviará ao CMH e a Secretaria, para acolhimento e encaminhamentos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A Comissão Organizadora fará publicar no Diário Oficial do Município o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal da Habitação, até o dia 30 de abril de 2020.

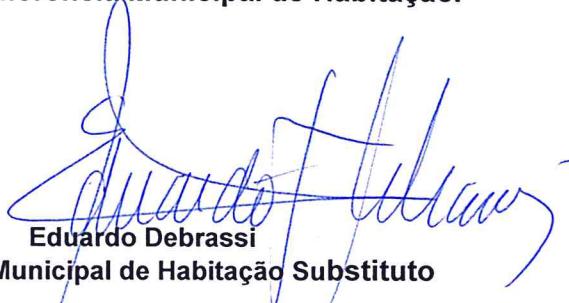
Art. 26 – As despesas com a organização geral e com a realização da 2ª Conferência Municipal da Habitação e da fase preparatória correrão por conta de recursos orçamentários próprios da SEHAB.

Art. 27 – Serão conferidos certificados de participação na 2ª Conferência Municipal de Habitação aos membros da Comissão Organizadora aos Delegados, aos Suplentes, aos Convidados especificando a condição da participação na 2ª Conferência Municipal da Habitação.

Art. 28 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora, quando a Plenária da Conferencia não estiver reunida.

Art. 29 – O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições anteriores.

GT Preparatório da 2ª Conferência Municipal de Habitação.



Eduardo Debrassi
Secretário Municipal de Habitação Substituto